

Instituto Florence de Ensino Superior
Regulamento da Política de Descontos campanha “NOTA DO ENEM” para o SEMESTRE 2018.1

1. A promoção de descontos é válida exclusivamente para:
 - 1.1 Alunos ingressantes no 1º período do 1º semestre do ano 2018, Para os Cursos de Graduação em Direito, Enfermagem, Farmácia e Odontologia;
 - 1.2 Alunos ingressantes no 1º semestre de 2018, em virtude de Transferência Externa.
 - 1.3 Notas do Enem realizadas em 2015, 2016, 2017 e 2018.
2. A presente política não contempla os alunos já matriculados e/ou já selecionados no vestibular antes do período de vigência deste regulamento.
3. O programa financeiro terá início no dia 30 de novembro de 2017 e término em 28 de fevereiro de 2018, podendo ser prorrogada a data de encerramento da promoção, mediante interesse e comunicado expresso da IES nesse sentido.
4. A participação no programa será assim conduzida:
 - 4.1 O desconto promocional será aplicado na primeira mensalidade correspondente a matrícula da semestralidade do aluno para 2018.1.
 - 4.2 O aluno que atingir a pontuação de mínima de 450 pontos não será preciso fazer a prova de vestibular e terá 50% (cinquenta por cento) de desconto na matrícula, a partir de 600 pontos terá o desconto de 60% (sessenta por cento) de desconto na matrícula, a partir de 700 pontos terá o desconto de 70% (setenta por cento) de desconto na matrícula, e a partir de 800 pontos terá o desconto de 80% (oitenta por cento) de desconto na matrícula.
 - 4.3 O desconto será válido para todos os cursos de graduação.
5. Os descontos do programa serão sempre vinculados ao valor bruto das mensalidades dos Cursos de Direito, Enfermagem, Farmácia e Odontologia.
6. O programa terá validade EXCLUSIVA para matriculados no semestre 2018.1 dos cursos de Enfermagem, Farmácia, Direito e Odontologia.
7. Os descontos para as cinco mensalidade restantes será o desconto concedido de acordo com o regulamento geral de descontos promocionais para o semestre de 2018.1, e estão vinculados à pontualidade, ou seja, para os pagamentos efetuados até a data 05 de cada mês. Caso o aluno não efetue o pagamento na data referida, será cobrada do aluno a mensalidade em valor bruto e, sobre ela incidirão as multas e juros decorrentes bem como o aluno será automaticamente excluído do programa no mês,

Notas

ficando ciente que as parcelas, que não foram pagas até a data da exclusão, serão cobradas extrajudicialmente e judicialmente.

8. A IES se reserva o direito de não iniciar a turma nos casos em que não esteja matriculado o número mínimo de 60% (sessenta por cento) da capacidade da turma.
9. O programa de desconto não é cumulativo para o aluno de convênio e sindicatos.
10. Para concessão dos descontos será vinculada ao fiel cumprimento do item 1 deste instrumento
11. Os valores das parcelas sofrerão reajustes anuais nos moldes já expostos no contrato de prestação de serviços educacionais assinado com esta IES.
12. A presente política não contempla os alunos com plano financeiro gerado para 1(um) ou até 3 (três) disciplinas para o 1º semestre de 2018.
13. Promoção válida somente para um semestre.
14. A participação em qualquer campanha de concessão de desconto será considerada mera liberalidade desta IES, podendo ser cancelada a qualquer tempo, sem necessidade de comunicação prévia e sem a incidência de qualquer indenização entre as partes.
15. Nos casos de desistência, trancamento ou cancelamento, solicitados antes do início das aulas, incidirá multa de 20% (vinte) por cento sobre os valores efetivamente pagos pelo aluno, em razão das despesas administrativas e de reserva de vaga, podendo o ressarcimento do saldo remanescente ser parcelado nos moldes no prazo em que foi pago pelo aluno à IES. Não caberá ressarcimento de qualquer valor já pago nos casos **DESISTÊNCIA, TRANCAMENTO OU CANCELAMENTO** do aluno após o início das aulas.
16. Disposições complementares serão resolvidas pela Direção Geral/Acadêmica desta Instituição.

São Luís, 22 de novembro de 2017.



Maria Teresa Barbosa Gomes

Diretora Geral do Instituto Florence de Ensino Superior